



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 144 /18

Processo Administrativo n.º 18/10/15464

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Lions Clube Campinas Norte

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 04.991.997/0001-40, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 36, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BCO BIVOLT	01	R\$ 211,90
02	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BCO BIVOLT	01	R\$ 211,90
03	MICROFONE S/FIO UHF BASTÃO DUPLO	01	R\$ 790,00
04	BATEDEIRA PLANETÁRIA 220V VERMELHA	01	R\$ 569,90
05	DVD PLAYER USB LG	01	R\$ 139,90
06	DVD PLAYER USB LG	01	R\$ 139,90
07	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FLS.	01	R\$ 469,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.532,50 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 36, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 OUT. 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE

Representante Legal: *DENILSE CABRAL*

RG nº *16.443.676-5*

CPF nº *062.637.788-90*



Denilse Cabral
Diretora Educacional

RG: 16.443.676-5